

## DESPACHO

De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária de 29 de dezembro de 2017, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2017, um novo modelo de estrutura orgânica, composto por um número máximo de 6 unidades orgânicas flexíveis e 6 subunidades orgânicas;

A Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 19 de fevereiro de 2018, criou as unidades orgânicas flexíveis e as subunidades orgânicas, definindo as respetivas atribuições e competências, concretizadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela. Nos termos do disposto no seu artigo 61.º o mesmo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República;

Conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, as comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessam por extinção ou reorganização da unidade orgânica;

Devem iniciar-se os procedimentos tendentes ao recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) nos termos da legislação em vigor;

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar, com observância de todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

O n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 supra citada, disciplina que a substituição cessará passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular;

Nestes termos e no uso da competência que me é conferida pelas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, em razão da vacatura do lugar, designo, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, ou até à conclusão do procedimento tendente à designação do novo titular, nos seguintes cargos de direção intermédia de 2.º grau:



- **Jorge Eduardo Guedes Marques** - Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica, em regime de substituição;
  
- **Maria Madalena Sousa Ferreira** - Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, em regime de substituição;
  
- **Paulo João Ferreira Magalhães** - Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em regime de substituição;
  
- **Luis António Nogueira Vinhais** - Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, em regime de substituição;
  
- **Elisabete Mota Gomes Silva** - Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição;
  
- **Maria de Fátima Verdelho Fontoura** - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde, em regime de substituição;

As pessoas acima designadas reúnem todos os requisitos legais exigidos para o efeito.

A presente designação prende-se com a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público até ao provimento nos cargos de novos dirigentes, evitando-se um vazio de direção que acarretaria grave perturbação do serviço público prestado pelo Município de Mirandela.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2018.

Proceda-se à divulgação pública do presente despacho, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, publicite-se no Diário da República e concomitantemente, dever-se-á proceder à divulgação do mesmo junto de todos os serviços, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes.

Mirandela, 01 de março de 2018

A Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
**Júlia Rodrigues**